

DIRADM

CONTRATOS, CONV. E INST. AFINS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

QUARTO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO e REAJUSTE)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA INVESTCAR LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.615.224/0001-70, com sede na SCIA Quadra 15 Conj. 02 Lote 08, Guará, CEP: 71.200-010, Cidade Brasília - DF, Fone (61) 4141-7506, (61) 98242-0009, e-mail comercial@investcartda.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 474466 – SSP/DF e do CPF nº 150.671.731-49, residente e domiciliado SQS 407 Bloco “S”, Apartamento 207, ASA Sul, na Cidade de Brasília/DF, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2022-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, c/c parágrafo único do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Processo Administrativo nº. 0125/2021 – GABCV-AL/AP;
- Cláusula Décima e Décima Quinta do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 105/2025 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação** e o **Reajuste** do contrato nº 003/2022-AL/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato, conforme fixado na Cláusula Décima do Contrato nº 003/2021 - AL/AP, nas mesmas condições de execução, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **05.01.2026** e Termo Final a data de **04.01.2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC (IBGE) do período de **novembro de 2024 a outubro de 2025**, no percentual de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), perfazendo um reajuste de **R\$ 10.723,61** (dez mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 05.01.2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação e do reajuste, por esse instrumento formalizados, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 249.544,04** (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente ao período ora prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho nº 01101.0151.2564.01.122 - “Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras”, Recursos de Transferências Duodecimais: 107-RP; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 “Outros Serviços de Terceiros”; Subelemento: 3390.39.99.00 “Demais Serviços de Terceiros”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 23 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:
MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE:931520352
68
Assinado de forma digital por MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE:93152035268
Dados: 2026.01.02 11:51:13 -03'00'
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
- Diretor de Administração -

CONTRATADA:
JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA:15067173149
Assinado de forma digital por JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA:15067173149
Dados: 2026.01.02 12:08:24 -03'00'
INVESTCAR VEÍCULOS LTDA
José Máximo Machado de Oliveira
Representante Legal



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2023 – AL/AP
(Prorrogação vigência)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **TALENTO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 10.990.394/0001-26, com sede na Rua Açai, nº. 461, Bairro Conjunto Açai, CEP: 68.908-833, Cidade de Macapá-AP, Fone (96) 3313-2464/98404-3887, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por sua sócia administradora **RIQUELLE DIAS DE SOUSA**, RG. nº 2008568032-4 – SSP/CE e do CPF nº 969.900.582-34, residente à Rua Raimundo Almeida da Costa, nº. 114, Bairro Boné Azul, CEP: 68.908-642, Macapá, Estado do Amapá, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 015/2023-AL/AP, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº. 0368/2023 – GABCV-AL/AP;
- Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, c/c o parágrafo único do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Parecer Jurídico nº 107/2025 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2023-AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no Contrato nº 015/2023-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **29.12.2025** e Termo Final a data de **28.12.2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, considerando sua natureza contínua, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.065.756,57** (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao novo período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, através do Programa de Trabalho N°. 01.031.0110.2474 (Publicidade e Divulgação Institucional); Elemento de despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2023-AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 015/2023-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 23 de dezembro 2025.

CONTRATANTE:
MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE:931520352
68
Assinado de forma digital por MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE:93152035268
Dados: 2025.12.26 16:08:40 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
- Diretor de Administração -

CONTRATADA:
TALENTO DIGITAL
LTDA:10990394000
126
Assinado de forma digital por TALENTO DIGITAL
LTDA:10990394000
Dados: 2025.12.26 14:05:27 -03'00'

TALENTO DIGITAL LTDA
Riquelle Dias de Sousa
Representante Legal - CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2023 – AL/AP
(Prorrogação vigência)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ALPHA MALHARIA LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**,